



"OS VERDADEIROS CONSTITUCIONAIS, AMIGOS DO REI E DA NAÇÃO":

ÁULICOS, IMPRENSA E SOBERANIA NO PRIMEIRO REINADO.

Nelson Ferreira Marques Júnior<sup>1</sup>

Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ/Brasil

**Resumo:** Os *áulicos* fluminenses constituem-se como um grupo de grande importância no Primeiro Reinado. O artigo analisa de forma superficial as ideias, propostas e a nova linguagem política, que, incorpora no Brasil, e como se configura essa elite intelectual no Primeiro Reinado. Tudo isso dentro de uma cultura política plasmada, com aspectos modernos e, ao mesmo tempo, convivendo com práticas e ideias remanescentes do Antigo Regime. A convivência entre o moderno (luzes portuguesas) e o antigo (mentalidade de Colônia) dava novos conceitos às palavras. É nessa perspectiva, que busco o fio condutor para entender os *áulicos*. Por fim, chama à atenção a falta de estudos a respeito dos diversos jornais *áulicos*, que tiveram papel decisivo na legitimação do governo, contra as facções rivais.

**Palavras-chave:** Áulicos, imprensa, soberania

**Abstract:** The *áulicos fluminenses* are a group of great importance in the First Empire. The article discusses ideas, proposals and new language politic, which includes Brazil, and how to set this intellectual elite in the First Empire. All this within a political culture shaped with modern aspects and at the same time, living with practical ideas and remnants of the Old Regime. The relationship between the modern (Portuguese lights) and old (colonial mentality) gave new concepts to words. In this perspective, the common thread that I seek to understand the *áulicos*. Finally, it calls attention to the lack of studies on the various newspapers *áulicos*, who give a decisive role in legitimizing the government against the rival factions.

**Keywords:** Áulicos, press, sovereignty

## Introdução

O objeto central do presente trabalho são os *áulicos* e o seu *projeto político*<sup>2</sup> formulado e difundido na imprensa fluminense e nas câmaras do senado e dos deputados no Primeiro Reinado; ou seja, os *áulicos* são aqueles que apoiavam o imperador d.Pedro I, procurando dar sustentação a seu governo - no período pós-

<sup>1</sup> Graduado na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e Mestrando na Universidade Estadual do Rio de Janeiro - FAPERJ.

<sup>2</sup> Entendo como projeto político o conjunto de idéias e propostas específicas compartilhadas por cada grupo, ainda que não tivessem uma sistematização partidária.



independência - diante da *opinião pública*<sup>3</sup>. As principais metas dos *áulicos* eram defender os ataques perpetrados dos *partidos*<sup>4</sup> rivais e reafirmar seu projeto político, que tinha como ideia basilar a manutenção da ordem pública. O recorte temporal circunscreve-se ao período de 1822 a 1831, tendo como pilares a conjuntura que se segue à Independência do Brasil (7 de setembro de 1822); a dissolução da Assembléia Constituinte (12 de novembro de 1823); outorga da Constituição (25 de março de 1824); reabertura dos trabalhos da Assembleia Geral (26 de julho de 1826) e que deságua no enfraquecimento do grupo dos *áulicos* e o fortalecimento dos *liberais* no Brasil, principalmente, com a morte do publicista *exaltado* Líbero Badaró (20 de Novembro de 1830) e a abdicação de D. Pedro I (7 de abril de 1831).

## O semblante Imperial

O Primeiro Reinado é conhecido, sobretudo, pela política tida como centralizadora encabeçada por D. Pedro I. Essa perspectiva se constata por fatos como a dissolução da Constituinte, desocupação da Bahia pelas tropas portuguesas, o golpe de Vila Franca em Portugal (que, ao fechar o congresso e restabelecer o poder de D. João VI, incentivou o endurecimento do poder de D. Pedro I no Brasil), a outorga da Constituição, a prerrogativa do Poder Moderador, a nomeação de presidentes de província, a formação de conselheiros de Estado e ministérios aristocráticos sem apoio parlamentar, Senado vitalício, a violenta repressão à Confederação do Equador e a quaisquer outros movimentos no mesmo período contrários à soberania do imperador, a prisão e extradição arbitrária de opositores, o cerceamento à liberdade de imprensa e expressão, a postergação da instauração da Assembleia Geral, os embates constantes com a Câmara dos Deputados, a atuação de palacianos politicamente retrógrados, o

---

<sup>3</sup> Considera-se em geral que opinião pública remete a uma expressão que desempenhou papel de destaque na constituição dos espaços públicos e de uma nova legitimidade nas sociedades ocidentais a partir de meados do século XVIII. Ver, MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial, 1820-1840* - São Paulo: Hucitec, 2005, p. 200-01.

<sup>4</sup> O significado de partido segundo o Dicionário de Moraes e Silva: "parcialidades, partes, bandos, facções". Para Morel, essa carga pejorativa da palavra, partido não é apenas no campo epistemológico, mas é historicamente construída. Sobretudo nessa época de afirmação da modernidade e independência, os partidos eram vistos como inimigos da pátria e da integridade da ordem nacional. IDEM, *ibidem*.



favorecimento de portugueses no preenchimento dos cargos públicos e na concessão de honrarias e títulos de nobreza, o envolvimento na questão da sucessão do trono lusitano, as concessões feitas a Portugal e à Inglaterra nos tratados de reconhecimento da Independência, a Guerra Cisplatina, a contratação de tropas *mercenárias* estrangeiras e os elevados gastos públicos em meio à crise econômica.

## As luzes portuguesas.

Como José Murilo de Carvalho diz, a educação é um elemento poderoso de unificação ideológica da elite imperial.<sup>5</sup> Nota-se que a elite *áulica*, possuía estudos superiores e na sua maioria era formada pelas luzes de Coimbra.<sup>6</sup> O indivíduo com formação superior poderia considerar-se membro de um seleto grupo de intelectuais. No Brasil "A elite era uma ilha de letrados num mar de analfabetos".<sup>7</sup>

A Universidade de Coimbra foi criada em 1308, sua linha de pensamento tinha forte influência da escolástica, com método de ensino analítico, no qual o professor lia e relia passagens do direito romano e canônico. Os cursos eram divididos em: Teologia, Cânones, Leis e Medicina. Em 1759, os jesuítas foram expulsos de Portugal e das Colônias; isso contribuiu, para que alguns anos mais tarde, Portugal passasse por uma profunda reforma na educação superior e em outros níveis.

Em 1770, com a decadência do ensino superior em Portugal, o primeiro ministro de Portugal, marquês de Pombal, formou a Junta da Providência Literária, à responsabilidade dessa junta é avaliar as condições do ensino universitário. Começa-se, nesse período, a fomentar um projeto de reforma para a Universidade de Coimbra e a reformulação dos métodos da educação jesuítica. A reforma foi inspirada no sistema universitário alemão e italiano, que abandona o método analítico e passa a privilegiar as

<sup>5</sup> CARVALHO, José Murilo de, *A construção da ordem: a elite política imperial*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1981. p. 65.

<sup>6</sup> BASILE, Marcello. *A facção áulica no Primeiro Reinado: imprensa, nação e política no Rio de Janeiro (1824-1831)* - projeto de iniciação científica. Rio de Janeiro: FAPERJ/CNPQ; Nova Iguaçu, RJ:UFRRJ-IM, 2007.

<sup>7</sup> IDEM. *ibidem*.



discussões com temas mais delimitados. A reforma incentiva a fundação de novos cursos, sendo oferecidos: Matemática, Filosofia, Botânica e Mineralogia.<sup>8</sup>

A entrada das idéias iluministas italianas, em Portugal, servirá de referencial para criação dos novos estatutos na reforma universitária portuguesa. As elites, principalmente, os funcionários régios, não foram contra a entrada das *luzes italianas*, pois sabia que se tratava de um iluminismo que prega essencialmente o reformismo prudente e o pedagogismo.<sup>9</sup> Essa mudança com precaução, para Portugal - que era um Estado fortemente arraigado ao catolicismo - foi importante. O *espírito* português não era revolucionário, nem anti-histórico, nem irreligioso como o francês; mas, pertencia à ala progressista, reformista, nacionalista e humanista.<sup>10</sup> O iluminismo francês podia pôr em xeque a autoridade real, por isso o afastamento português desse ideal.

Mesmo com reforma da Universidade de Coimbra e a criação de novos cursos, a preferência pela carreira de Cânones e Leis continua alta. A concentração na formação jurídica, expressa a vontade imperial de formar uma elite homogênea, para ocupar seus cargos administrativos.

Canonistas e legistas tinham a disciplina de direito natural como obrigatória. Antes da reforma universitária coimbrã, o direito natural universal necessitava da doutrina da revelação e fé cristã, para alcançar o caminho da verdade, não acessível à razão humana, pois o ser humano tinha o vício do pecado original que o afastava da verdade. Já os iluministas, adotaram um moderno direito natural, no qual privilegiava a razão humana e o *jusnaturalismo*. Para os ilustrados *jusnaturalistas*<sup>11</sup>, a razão humana é responsável pela formação da sociedade civil; em consequência disso, o homem podia alcançar a verdade, sem a necessidade da Revelação divina.<sup>12</sup>

Com a reforma da Universidade de Coimbra, os reformadores adotaram um direito natural híbrido, ou seja, o direito natural era acessível à razão humana, mas não excluía a necessidade da Revelação. "Os reformadores portugueses, incorporaram o

<sup>8</sup> CARVALHO, José Murilo de, *A construção da ordem...*, op.cit, p. 66-71.

<sup>9</sup> KIRSCHNER, Tereza Cristina. *José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu: itinerários de um ilustrado luso-brasileiro* - São Paulo: Alameda; Belo Horizonte, MG: Puc - Minas, 2009, p. 21.

<sup>10</sup> CARVALHO, José Murilo de, *A construção da ordem...*, op.cit, p.67.

<sup>11</sup> Rousseau, Locke, Pufendorf e Hobbes são considerados jusnaturalistas.

<sup>12</sup> KIRSCHNER, Tereza Cristina. *José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu...*, op.cit, p. 22-26.



moderno direito natural iluminista, que privilegia a razão, mas reconhecem os limites da razão humana e conciliam razão humana com a revelação e fé".<sup>13</sup>

A reforma dos estudos jurídicos a partir de 1770 possibilitou mudanças significativas na mentalidade da intelectualidade portuguesa. Abriram-se novos caminhos para transformação do corpo político dos funcionários do Estado português. Havia por parte dos funcionários uma facilitação à adesão das novas idéias desenvolvidas nas nações europeias. Para isso, há que se ter em mente uma relação entre intelectuais<sup>14</sup> e o Estado.

## **Censura Portuguesa**

A censura das obras literárias, de todos os tipos e gêneros, sobretudo, dos autores protestantes e iluministas, agora estão sob a vigilância e fiscalização da Real Mesa Censória. Criada 1768, e não mais sob o poder do Tribunal da Inquisição, a Real Mesa Censória proibia a circulação de obras que confrontassem os princípios políticos e, principalmente, religiosos defendidos pelo Estado. A Real Mesa Censória, continuou o trabalho do Tribunal da Inquisição, que proibia diversas obras para circulação. Entretanto, o novo órgão censor, liberou inúmeras obras proibidas, inclusive de cunho protestante, para a Universidade de Coimbra e os seus intelectuais.<sup>15</sup> Esse abrandamento da censura literária, na Universidade, será importante para os estudantes e professores terem acesso as obras, garantir uma melhor formação intelectual e mais atualizada com contexto europeu. A maioria dos membros da Real Mesa Censória é formada na Universidade de Coimbra. Esse foi um dos elementos facilitadores, para entrada de materiais proibidos em Portugal. O outro elemento que, sem dúvidas, facilitou a circulação das obras foi à expulsão dos jesuítas, em 1759, pela política de Pombal.<sup>16</sup>

A prática da censura foi bastante usada pelos governos de Antigo Regime, e foi, com recorrência, adotada pelos pensadores iluministas e pelo governo pombalino

<sup>13</sup> IDEM. *ibidem*, p. 25.

<sup>14</sup> Entendem-se, intelectuais, como formados na Universidade de Coimbra e influenciados pela reforma universitária de 1770.

<sup>15</sup> KIRSCHNER, Tereza Cristina. *José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu...*, *op.cit*, p. 34-36.

<sup>16</sup> CARVALHO, José Murilo de, *A construção da ordem...*, *op.cit*, p.66.



também. A lógica dos censores, da Real Mesa Censória era cercear a liberdade das novas ideias iluministas que confrontassem com as ideias consideradas de Antigo Regime. E impregnar os novos ideais e paradigmas postulados no período pombalino.

O projeto pombalino de transformação da mentalidade da elite portuguesa, por meio da reforma da Universidade de Coimbra, incorporava com as novas ideias que circulavam na Europa. Mas, na prática, a reforma não se realizou por completo, devido, entre outras coisas, à morte de Pombal, em 1777, que levou à decadência a Universidade de Coimbra. A imagem do soberano justo, que ao mesmo tempo punia e perdoava, ganhou espaço após a morte de Pombal.

Fica claro que o projeto reformista, realizado na Universidade de Coimbra, para transformação da mentalidade das elites portuguesas, apesar de não ter seguido exatamente o proposto, pode-se dizer que obteve alguns êxitos. Na verdade, o projeto reformista coexistiu com a mentalidade tradicional de Antigo Regime, preexistente nas antigas práticas da monarquia portuguesa, baseadas em mercês e nomeação de cargos. A tradição continuou a se manifestar no nível das práticas e das ideias, concomitantemente com a política reformista. É dentro desses dois tempos históricos que se encaixam as particularidades das *luzes* portuguesas.

*A adesão a ideias ilustradas não resultou em ameaça à tradicional estrutura da sociedade portuguesa. Embora a reforma da Universidade de Coimbra não tenha atingido todos objetivos previstos nos estatutos, deve-se reconhecer sua influência profunda e duradoura na mentalidade dos estudantes formados nas novas diretrizes de ensino. A atuação de muitos funcionários régios egressos da universidade reformada revela a assimilação dos princípios iluministas do direito e a intenção de aplicá-los.<sup>17</sup>*

## **Revolução do Porto, imprensa e os áulicos**

www.veredasdahistoria.com

---

<sup>17</sup> KIRSCHNER, Tereza Cristina. *José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu...*, op.cit, p. 37.



As ideias da Revolução Liberal do Porto vão dividir politicamente as elites no Brasil. Uma das primeiras medidas da Junta de Governo da revolução constitucional portuguesa foi o decreto que estabelece a liberdade de imprensa, em setembro de 1820. No mês seguinte, as autoridades liberaram a circulação de impressos portugueses, fora de Portugal, ou seja, as idéias liberais do Porto, não só ressoam na Europa, mas também ecoam na Corte no Rio de Janeiro. Sem muitas alternativas, D. João VI decreta, em março de 1821, a suspensão provisória da censura prévia para imprensa em geral. A partir desse momento, a liberdade de imprensa, entra em vigor no Brasil.<sup>18</sup> Todas estas iniciativas luso-brasileiras, corroboram para divisão das elites políticas no Brasil, que apesar de conviverem sob a mesma *cultura política*<sup>19</sup> liberal, tinham suas particularidades sobre as diferentes concepções de governo. Adotavam diferentes matrizes intelectuais, como Rousseau, Locke, Montesquieu, Burke, entre outros. Essas diferentes matrizes, vão ser apropriadas de formas distintas pelas elites no Brasil, que vão agregar suas ideias aos jornais, considerado o principal veículo de comunicação no século XIX e responsável pela difusão das ideias na Corte fluminense.

A liberdade de imprensa no Brasil, em 1821, proporcionou crescimento da imprensa. A partir desse momento, diversas versões sobre os acontecimentos políticos que ocorriam, dentro e fora da Corte fluminense, começaram a circular em impressos na capital. Novas tipografias surgiram na cidade, onde não só jornais eram impressos. Panfletos, gazetas, cartilhas, revistas e semanários também faziam parte do universo dos impressos. Nas tipografias, imprimiam-se jornais e panfletos sobre a questão da nova situação instaurada pela Revolução Liberal do Porto.<sup>20</sup> Conceitos como liberdade, igualdade, Constituição, soberania e nação são amplamente discutidos nesses impressos - influenciados pelo movimento lusitano - que permitiu diferentes apropriações do leitor e das elites letradas que redigiam seus periódicos.

A jovem imprensa começa a propagar distintas visões sobre a realidade política. Tratavam-se de discussões acaloradas, sobre as mais variadas temáticas. Muitas vezes,

---

<sup>18</sup> IDEM. *ibidem*, p. 206.

<sup>19</sup> Entende-se a cultura política como uma construção histórica que se adapta e se transforma em sintonia tanto com os acontecimentos quanto com as atitudes dos indivíduos e dos grupos, cujos, objetivos, por sua vez, ela define. Ver, NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das, *Corcundas e constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan / FAPERJ, 2003, p.25.

<sup>20</sup> KIRSCHNER, Tereza Cristina. *José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu...*, *op.cit.*, p. 201.



descera o nível da linguagem para atacar moralmente outro redator.<sup>21</sup> Por exemplo, José da Silva Lisboa, que possuía tendência política *áulica*, fora atacado, jocosamente, por José Bonifácio, que também era *áulico*:

*Fração de gente, charlatão idoso.*

*Que abocanha no grego, inglês, hebraico,*

*Mas sabe bem a língua de cabinda<sup>22</sup>*

*E o pátrio bororó e mais o moiro,*

*Que escreve folhetos a milhares,*

*Que ninguém lê, porque ninguém o entende,*

*Por mais que lhe dê títulos diversos.<sup>23</sup>*

Isso demonstra que, mesmo os *áulicos* constituindo-se como um grupo, possuíam divergências internas como qualquer outro grupo, partido ou facções. Lembrar que antes de um projeto político unificador, existem indivíduos cujo interesse político pessoal está acima de qualquer unidade.

## Soberania

Soberania tornou-se palavra-chave do novo vocabulário político, a partir do movimento constitucionalista de 1820.<sup>24</sup> Após a outorga da Constituição de 1824, o conceito de soberania poderia ser dividido em três vertentes de pensamento, nas formas de soberania da nação, soberania do povo e soberania do rei<sup>25</sup>. Essas idéias circulavam na corte fluminense por meio de periódicos, folhetos e pasquins, que saturavam os espaços públicos onde cada grupo defendia seu tipo de soberania. José da Silva Lisboa

<sup>21</sup> LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos...*, op.cit, p.394.

<sup>22</sup> Cabinda é uma região e também uma língua africana. O termo foi usado por José Bonifácio para atacar José da Silva Lisboa, para fazer referência a sua origem pobre.

<sup>23</sup> VIANNA, Hélio. *Contribuição à história da imprensa brasileira*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1945, p.402. apud. CAIRU, visconde de. *Visconde de cairu*,(org). Antonio Penalves Rocha. São Paulo: Editora 34, 2001, p.22.

<sup>24</sup> IDEM.IBIDEM, p.159.

<sup>25</sup> MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial, 1820-1840* - São Paulo: Hucitec, 2005, p. 67.



critica os jornais *Astro de Minas*, *Universal* e *Faról paulistano* pelo não reconhecimento da soberania do imperador:

*"Compatriotas: Vêde os signaes dos tempos. He tempo de libertarmos-nos de illusões as Novellistas do dia, pela umanidade de sua teima em negar a realidade da Soberania, e a Direcção da Força Armada ao nosso IMPERADOR, á quem aliás a constituição no Art 98 declarou chefe Supremo da Nação, e segurou-lhe o titulo de Defensor Perpetuo do Brasil; e pelo affrontoso encarniçamento com que se obstinão em desdourar a MAGESTADE DO THRONO, e a dignidade do Senado, tem a apparencia do Portas-Machados da Vanguarda do Exercito de Correspondentes do Astro, Universal e Faról, contra que dei rebate em o N. 6. de que serve a lição da Historia, senão para em retrospecto á passadas catastrophes de outros paizes, percavermos semelhantes em o nosso Estado!"<sup>26</sup>*

A reabertura das atividades da Assembleia, em 1826, vai intensificar as disputas entre as elites. O clima político na ocasião da abertura do Congresso era de desconfiança em relação ao governo, principalmente na Câmara dos Deputados, pois não foi normal a convocação de assembleias gerais no Primeiro Reinado. Nesse período, há também um arrefecimento do governo à censura na imprensa e liberdade de expressão. Essa medida dará espaço às facções rivais para produção de seus materiais impressos.

*"O Redactor da Astréa não cessa de propagar doutrinas anarchicas, por commissão de seus correspondentes, ou intercalação de arengadas do Faról, Universal, e Astro, cujo menor defeito he a reestica descompostur do Governo pela administração que censurão."<sup>27</sup>*

A soberania da nação, baseada na concepção de locke, adotada pelos *moderados*, tinha como princípio fundamental a monarquia constitucional, na qual o povo era

<sup>26</sup> FBN-DOR. *Honra do Brasil...*, doc.cit, n° 15, 9 de junho de 1828

<sup>27</sup> IDEM, n° 31, 20 de agosto de 1828.



representado pelos deputados reunidos nas assembleias. A Constituição de 1824 limitava a participação do *povo*<sup>28</sup> tanto para eleger, quanto para ser elegível. Elevou a idade para 25 anos, excluiu os criados e, pela primeira vez, introduziu o critério de renda (mínimo de Rs 100\$000 ao ano para os votante nas eleições de primeiro grau)<sup>29</sup>. Então, a soberania da nação, para os *moderados*, era limitada a sociedade dos capazes, que representava a vontade da maioria, que o povo escolheu através das eleições (censitárias), ou seja, o povo abria mão de sua soberania ao escolher seus representantes que residia no parlamento. Por sua vez, os deputados poderiam manifestar suas vontades livremente, pois foram legalmente eleitos pelo povo. No plano teórico, o povo era o novo detentor da soberania, mas, na prática, só os seus representantes podiam exercitá-la.<sup>30</sup> Segundo Locke, o povo só teria sua soberania de volta em períodos de eleição para escolha de novos representantes ou se, excepcionalmente, os direitos naturais dos indivíduos (liberdade, propriedade e vida) fossem colocados em risco pelos seus representantes.<sup>31</sup>

*"Liberdade é a propriedade de si. Há tres especies de liberdade: liberdade natural, liberdade civil, e liberdade politica, isto é, liberdade do homem, liberdade do cidadão, liberdade do povo. Liberdade natural é o direito que a natureza deu a todos os homens de dispôr de si a bel prazer. Liberdade civil é o direito que a sociedade deve garantir a todos os cidadãos de fazerem tudo quanto não é contrario ás leis. Liberdade politica é o estado de um povo, que não alienou a sua soberania, que faz suas proprias leis, ou que é associado em parte na sua legislação".<sup>32</sup>*

Lucia Bastos reforça a idéia que, para os *moderados*, a soberania da nação devia residir essencialmente nos deputados, pois, devido

---

<sup>28</sup> Os *áulicos* entendem como povo, aquele que conserva seu lugar na sociedade, mas também reconhece e reproduz as diferenças e as hierarquizações existentes no seu próprio interior. Ver. MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema: a formação do Estado imperial*. São Paulo: HUCITEC, 1990, p.246.

<sup>29</sup> CARVALHO, José Murilo De. *Teatro de sombras: a política imperial*. São Paulo: Vértice; Editora Revista dos Tribunais / Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 1988, p. 394.

<sup>30</sup> NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das, *Corcundas e constitucionais...*, *op.cit.*, p.161.

<sup>31</sup> LOCKE, John. *Segundo tratado sobre o governo civil – e outros...*, *op.cit.*

<sup>32</sup> FBN-DOR. *Astréa*, nº 282, 13 de maio de 1828.



*"À impossibilidade física de reunir-se, para deliberar, um povo em massa, era necessário adotar um método, pelo qual se reunissem as frações de soberania, delegando cada porção de cidadãos a parte, que lhes competia em um ou mais deputados, conforme o número de votantes".<sup>33</sup>*

A partir de 1828, grupos compostos por clérigos, burocratas e cadetes reuniam-se em clubes e publicavam panfletos contra o governo, defendendo o republicanismo ou o federalismo<sup>34</sup>, embora alguns não o fossem ou não o admitissem abertamente. Esses indivíduos ganharam muitos adeptos na corte fluminense, e, com o assassinato do publicista *exaltado* Líbero Badaró, em 1830, os *exaltados* se fortaleceram quanto grupo.

A soberania defendida pelos liberais *exaltados* é a soberania do povo. Para os *exaltados*, o povo recuperaria sua antiga soberania que foi alienada pela monarquia com a Constituição de 1824, devendo ser o principal ator da cena política ao obrigar a Vossa Majestade a reconhecer a soberania do povo. Assim, o povo seria verdadeiramente soberano.<sup>35</sup>

A soberania do povo e os *exaltados*, chamados pelos rivais políticos de anárquicos, sofreram duras críticas da *facção áulica*, que condenava a Revolução Francesa e chamava os revolucionários de demagogos e disseminadores da anarquia. José da Silva Lisboa, em seu jornal, diz:

*"He para espantar, que, quando a França, instruída na Escola da adversidade, tem reconhecido em muitos escriptos as illusões das Phantasias de seus demagógos, que ocasionarão a horrorosa Revolução de 1789, que, com o falso dogma da Soberania do Povo, abateo a esplendida Monarchia ( Unica forma de Governo adequada aos Grandes Territorios), incessantemente, depois da Paz Geral, velando na manutenção do estabelecido Systema Constitucional; espiritos inquietos desta corte, á*

<sup>33</sup> Bahia. *O constitucional*. n° 30, 17 de junho 1822. *Correio do Rio de Janeiro*, n° 1, 10 de abril 1822. Cf. ainda *Gazeta do Rio de Janeiro*. n° 50, 23 de junho 1821. *apud*. NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das, *Corcundas e constitucionais...*, *op.cit*, p.160.

<sup>34</sup> KIRSCHNER, Tereza Cristina. *José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu...*, *op.cit*, p. 275.

<sup>35</sup> NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das, *Corcundas e constitucionais...*, *op.cit*, p.161.



*impulsos do Genio do Mal, teimem em illudir o vulgo com aquelle infernal pregão do pandemonion Parisiense, que fez levantar de collo alçado a Hydra d'Anarchia que tantos estragos causou em hum e outro hemesphero, sendo os principaes cabeças as victimas das proprias furias".<sup>36</sup>*

José da Silva Lisboa continua as críticas em outro número do mesmo jornal:

*"Quem não he por nós, he contra nós. - Os que se prezão de genuinos constitucionaes, e detestão o Anarchico Pregão da Soberania do Povo, seu supremo director das forças Armadas, e digno da Eleição e confiança da Nação Brasileira, para a reger na conformidade da constituição, por elle offerecida, e jurada, pelos reunidos titulos de legitimidade, coragem, proclamação da Independencia, extraordinarios talentos Políticos, e serviços Portentosos á causa do Brasil - como serão classificados os que em seus periodicos imputão-me por maxima culpa o ter manifestado estes sentimentos? Digão os verdadeiros Patriotas. Vejamos o que diz o novo contumaz contradictor, que na maneira com que me julga, se reputa ainda mais justo que aristides, e mais clemente que cesar."<sup>37</sup>*

Os *exaltados* seguiam as idéias de Rousseau, que defendia a concepção democrática de soberania do povo, assim essa soberania era inalienável e indivisível; "o que significava dizer que o povo não se limitava a exercê-la apenas no momento das eleições (universais), nem abria mão de sua soberania ao escolher seus representantes, podendo, então, manifestá-la livre e diretamente quando esta fosse sua vontade".<sup>38</sup> Na democracia proposta por Rousseau, é inconcebível o poder soberano, pois o rei é movido por paixões, vontades e inclinações que transformariam os cidadãos em súditos.<sup>39</sup>

*"(...) significa o poder que se acha unido e é inseparável do Povo, que compõe a massa da nação; o qual Poder é uma entidade moral composta*

<sup>36</sup> FBN-DOR. *Honra do Brasil...*, doc.cit, nº 10, 13 de maio de 1828.

<sup>37</sup> IDEM, nº 14, 3 de junho de 1828.

<sup>38</sup> BASILE, Marcello Otávio, *Ezequiel Corrêa dos Santos...*, op.cit, p.31.

<sup>39</sup> ROUSSEAU, J.J. *O contrato social*. São Paulo: Martins Fontes, 1989.



*dos entendimentos, vontades e forças particulares, e por consequência produzida pelos poderes de todos os Cidadãos; e esta entidade é que exprime a vida política da mesma Nação: por isso este Poder Soberano não se pode dividir, nem repartir, nem emprestar, nem dar, nem alienar por qualquer via, modo ou maneira que seja. A Soberania, ou Poder Soberano, significa Poder que está acima de tudo; poder sem igual. Este poder nasce da essência ou substância inteira da Sociedade; (...) por isso a Soberania pertence unicamente à nação inteira, isto é, ao povo: nenhum indivíduo, nenhuma família pode ter o Poder Soberano como coisa sua própria. A palavra Soberano não se pode confundir com a palavra Monarca".<sup>40</sup>*

Os *áulicos* defendiam o sistema de monarquia constitucional, adotado também pelos *moderados*. Porém, combinava o direito dinástico com o referendo popular, ou seja, o rei era o defensor perpétuo do Brasil e aclamado pelo povo.

" O SENHOR D PEDRO I. Reconheceo, e jámais renunciou, seu inaufervel e imprescriptivel Direito de Legitimidade, que proclamo ante e o céo e a terra. No Dito manifesto aos Governo e Nações amigas, na data de 7 de Agosto de 1822, assim Disse:

*"Collocado pela Providencia no meio deste vastissimo e abençoado Paiz, como herdeiro, e legitimo delegado d'El-Rei meu Augusto Pai, he a primeira das minhas obrigações, não só zelar o bem dos Póvos Brasileiros, mas igualmente o de toda a Nação que hum dia devo governar - Mas, achando-se o nosso Rei prizioneiro e captivo, a mim me compete salva-lo do afrontoso estado á que o reduzirão os [palavra ilegível] de Lisboa. A mim pertence, como seu delegado, e HERDEIRO, salvar, não só ao Brasil, mas com elle toda a Nação Portugueza."<sup>41</sup>*

Os *áulicos* reconhecem os três poderes de Montesquieu (Legislativo, Judiciário e Executivo), renunciando à política absoluta, mas não aceitavam o cerceamento de todos

[www.veredasdahistoria.com](http://www.veredasdahistoria.com)

<sup>40</sup> FBN-DOR. *Nova luz brasileira*, n° 58, 9 de julho de 1830. *apud*. BASILE, Marcello Otávio, *Ezequiel Corrêa dos Santos...*, *op.cit*, p.32.

<sup>41</sup> FBN-DOR. *Honra do Brasil...*, *doc.cit*, n° 16, 12 de junho de 1828.



os poderes e atribuições do imperador para esses mesmos poderes. Com efeito, o Poder Moderador (poder único e exclusivo do rei) servia para equilibrar os outros poderes, e, se necessário, tinha direito a veto imperial.

*"A organização de qualquer sociedade supõe indispensavelmente tres cousas: Povo - Soberano - Lei. Sem povo, não ha Estado; sem soberano, não ha subditos; sem lei, não ha Governo, nem Soberano Legitimo; sem leis a authoridade seria tyrannica; sem authoridade, as leis serão inuteis; sem Soberano, a authoridade não teria acção."*<sup>42</sup>

A festa de aclamação consubstanciava o contrato perante toda Corte e perante todo o povo. Cada vila que de algum modo exaltava a figura de d.Pedro em uma aclamação, realizada obrigatoriamente na praça pública, instaurava um acontecimento dotado de duplo significado: enaltecia a Independência do Brasil e aderira ao novo soberano e à monarquia constitucional.<sup>43</sup>

*"Assenti á seus generosos e sinceros votos, e conservei-me no Brasil - Sem o entrepito das armas, sem as vozerias d'anarchia, - as Provincias colligadas requererão-me, como ao garante de sua preciosa liberdade e Honra Nacional, a installação e huma assembléa geral constituinte e legislativa no Brasil."*<sup>44</sup>

Os *áulicos* seguiam as idéias de Edmund Burke, considerado o pai do conservadorismo liberal, ao defender a experiência histórica e a prudência política. O autor irlandês desqualifica a razão ao dizer que a formação do Estado antecede ao indivíduo, não aceita mudança brusca do governo em nome de idéias abstratas, por isso era contrário ao *contratualismo* entre soberano e sociedade. Embora reconhecesse os excessos da monarquia francesa, não aceitava que a saída fosse a revolucionária.

<sup>42</sup> IDEM. *ibidem*. n° 31, 20 de agosto de 1828.

<sup>43</sup> SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho, *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo – 1780-1831*. São Paulo: UNESP, 1999, p. 172.

<sup>44</sup> FBN-DOR. *Honra do Brasil...*, *doc.cit.*, n° 16, 12 de junho de 1828.



Segundo Burke, a monarquia deveria buscar nas próprias leis, costumes e religião as reformas necessárias para equacionar seus problemas, mas sem destruir o *edifício político*.<sup>45</sup>

*"Boa ordem he o fundamento de todas as boas cousas. O verdadeiro politico, na reforma dos Estados, deve sem ter em vista fazer, que o povo, sem ser servil, seja sempre tractavel, e obediente Jámais se deve [palavras ilegíveis] desarraigat dos seus espiritos os essenciaes principios da subordinação civil. Deve-se habitua -lo a respeitar as propriedades de que não podem participar. Deve-se-lhe permittir, que alcancem por meio de seu trabalho, tudo que se póde obter pela energia da Industria honesta; mas deve-se-lhe sempre ensinar o religioso sentimento, de que achando ( Como he mais commum) os seus esforços despropocionados a conseguir melhor sorte, esperem para consolação de suas fadigas o obterem na vida futura as proporções compensatorias da Divina Justiça. Os que privão o povo destas consolações, não fazem senão amortecer a sua industria, e cortão pela raiz os meios legitimos de toda aquisição, e de toda a conservação. Quem assim prática, he o mais cruel appresor, e immeseticordioso inimigo dos pobres e miseraveis; e ao mesmo tempo expõe os fructos da industria feliz, e as accumulações da fortuna aos ataques dos individuos indigentes e [palavra ilegível] que mallograrão os seus projectos de melhorarem a condição" - Burke.*<sup>46</sup>

Edmund Burke tornou-se símbolo da literatura contra-revolucionária e valorizava, acima de todos os governos, a conservação política e as reformas prudentes, quando forem necessárias.<sup>47</sup> Para o autor, o governo em vigor deve ser valorizado, e suas experiências políticas anteriores são os princípios norteadores em caso de mudança de governante. Portanto, foi importante a valorização dos costumes e tradições de Antigo Regime no Brasil, pois, para os *áulicos*, a monarquia é a estrutura do *edifício político*.

<sup>45</sup> BURKE, Edmund. *Reflexões sobre a Revolução...*, op.cit.

<sup>46</sup> FBN-DOR. *Honra do Brasil...*, doc.cit, nº 27, 26 de junho de 1828.

<sup>47</sup> KIRSCHNER, Tereza Cristina. *José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu...*, op.cit, p. 313.



*"A LEGITIMIDADE DA REALEZA he invisivel Magica, e mysterioso Talisman, que em todos os seculos, paizes, e grãos de civilização, espontanea, perenne, e irresistivelmente impelle os póvos a venerar, seguir, e obedecer os principes naturaes do Estado, com tanto mais amor e acatamento, quanto he mais antiga e illustre a sua prosapia e genealogia, tendo Ascendentes Monarchas de Dynastia Celebrada na Historia por Extraordinarios e grandes Actos de transcendentos efeitos em Estabelecimentos Politicos, e beneficios populares. Ainda hoje os mesmos philosophos, que se presumem superiores aos prejuizos dos póvos, olhão com sagrado respeito os monumentos sepulchraes dos Soberanos de Egypto nas suas quasi immemoriaes Pyramides".<sup>48</sup>*

A Legitimidade da realeza, prescrita na constituição de 1824 é de suma importancia para manutenção da facção *áulica*. O Imperador e o grupo *áulico* caminham juntos, mesmo quando, em alguns momentos, há um desentendimento entre os *áulicos* e d.Pedro I, como no caso da queda do gabinete dos Andrada, quando os irmãos Andrada são destituídos de seus cargos e não contam mais com apoio do imperador. Os Andradas foram acusados de mandantes do espancamento do publicista Luís Augusto May, o Malagueta.<sup>49</sup>

Essa ideia de Legitimidade da realeza oferece o princípio da hereditariedade, que é um princípio seguro de conservação e um princípio seguro de transmissão, mas, em caso de necessidade, não exclui o princípio de aperfeiçoamento. Se a sociedade civil for feita em benefício do homem, todos os benefícios para os quais ela é concebida tornam-se seu direito.<sup>50</sup>

### Quem são os *áulicos*?

O grupo formado pelos *áulicos* apoiava as empreitadas políticas de d. Pedro e a Constituição de 1824. O Poder Moderador foi defendido pelo grupo e era visto por José

<sup>48</sup> FBN-DOR. *Honra do Brasil...*, doc.cit, nº 17, 17 de junho de 1828.

<sup>49</sup> LUSTOSA, Isabel. *D.Pedro I...*, op.cit, p. 164-166.

<sup>50</sup> BURKE, Edmund. *Reflexões sobre a Revolução...*, op.cit.



da Silva Lisboa<sup>51</sup> como "a mais brilhante jóia do diadema imperial"<sup>52</sup>. Este grupo congregava burocratas, palacianos, aristocratas, parlamentares, togados, comerciantes portugueses e indivíduos identificados com os princípios que norteavam o governo. Entre seus líderes, estavam José Clemente Pereira, Januario da Cunha Barboza, Miguel Calmon du Pin e Almeida, Francisco Gomes da Silva (o Chalaça), José Antonio da Silva Maia, José da Silva Lisboa, conde do Rio Pardo e marqueses de Paranaguá, Baependi e Caravelas; a maioria era senador, ministro ou conselheiro de Estado, quando não deputado<sup>53</sup>. Defendiam a monarquia constitucional com o poder centralizado nas mãos do imperador que, para os *áulicos*, o rei era o único que tinha condição de manter a ordem e o bem comum.

*"Quem está á frente da Nação! he o Herdeiro Legítimo do Throno; e quando o não fosse, he o primeiro proprietario do Paiz, e possui, além dos bens territoriaes, bens acima de todo o preço, Virtuosa Consorte, e Prole, mimosas esperanças das regiões onde nasceo, em fim Brasileira. O vosso Imperador he vosso Legítimo Monarcha; he legitimo o seu governo. Os Governos Legitimos são paternaes, e nem o podem deixar de ser; pois que em tornar dos subditosfilhos consiste a segurança, e a gloria dos Thronos; consiste a magia das Monarchias Constitucionaes, que se deleitão nos sentimentos suaves de gratidão, quando as republicas não podem deixar de ser eminente e essencialmente ingratas. Os Governos Legitimos são os defensores das liberdades, os conservadores da propriedade, sem o que não tem riqueza, não tem força, não tem consideração. O que resta para vos reunirdes em roda de vosso Imperador?"<sup>54</sup>*

A participação dos *áulicos* na política ocorreu dos dois lados do atlântico, que, apesar de possuírem uma formação institucional homogênea, a Universidade de

<sup>51</sup> Mais adiante falarei sobre a importância de José da Silva Lisboa para a corte imperial, sua trajetória política, erudição, seus cargos e suas principais influências intelectuais.

<sup>52</sup> VIANNA, Hélio. *Contribuição à história da imprensa brasileira*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1945, p.359.

<sup>53</sup> BASILE, Marcello. *A facção áulica no Primeiro Reinado: imprensa, nação e política no Rio de Janeiro (1824-1831)* - projeto de iniciação científica. Rio de Janeiro: FAPERJ/CNPQ; Nova Iguaçu, RJ:UFRRJ-IM, 2007.

<sup>54</sup> FBN-DOR. *Triunpho da legitimidade contra a facção de anarquistas*, nº 14, 28 de janeiro de 1826.



Coimbra<sup>55</sup>, não compartilhavam das mesmas matrizes ideológicas, tampouco origem sócio-econômica. Essas peculiaridades e particularidades vão salvaguardar o caráter heterogêneo do grupo e de cada um desses indivíduos, mesmo que tenham a mesma formação institucional.

Vale ressaltar que o processo de independência do Brasil movimenta-se no interior de uma cultura política multifacetada que vive entre duas épocas: o *antigo regime*<sup>56</sup> e a modernidade. Nessa brecha entre os dois tempos históricos, constrói-se uma sociedade moderna com fortes resquícios de antigo regime. É nessa perspectiva que busco o fio condutor para entender os *áulicos*.

## Considerações finais

No meio dessas fendas históricas foi esboçado o Estado monárquico. A ideia expressa aqui é que o período do Primeiro Reinado viveu entre duas épocas e entre dois mundos em um mesmo contexto histórico. O anterior e o posterior se chocam, não permitindo que o novo abolisse o passado. Por essas múltiplas perspectivas que os *áulicos* e as outras elites se construíram.

## Referências Bibliográficas

BAHIA, Juarez. *Jornal, história e técnica: história da imprensa brasileira*. São Paulo: Ática, 1990.

BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *A facção áulica no Primeiro Reinado: imprensa, nação e política no Rio de Janeiro (1824-1831) - projeto de iniciação científica*. Rio de Janeiro: FAPERJ/CNPQ; Nova Iguaçu, RJ:UFRRJ-IM, 2007.

<sup>55</sup> IDEM. *A construção da ordem...op.cit.* p. 65.

<sup>56</sup> A expressão Antigo Regime, possui uma conceituação bastante híbrida. Até mesmo porque cada sociedade tem diferentes recortes para seu significado. Neste trabalho, uso o conceito de Antigo Regime empregado pela historiadora Tereza Kirschner que se refere à organização de poder e às práticas sociais dominantes na sociedade portuguesa do século XVI até a instauração do governo constitucional e abrange, em seu interior, tanto mudanças significativas quanto permanências estruturais. Ver, KIRSCHNER, Tereza Cristina. *José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu: itinerários de um ilustrado luso-brasileiro*. São Paulo: Alameda, 2009, p.10.



- \_\_\_\_\_. *Ezequiel Corrêa dos Santos: um jacobino na Corte imperial*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2001.
- BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
- CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1981.
- \_\_\_\_\_. *Cidadania: tipos e percursos*. In: *Estudos históricos*, v. 9 - nº 18 – *justiça e cidadania*. Rio de Janeiro: CPDOC - Fundação Getúlio Vargas, 1996.
- \_\_\_\_\_. *História Intelectual no Brasil: a retórica como chave de leitura*”, in: *Topoi: revista de história*, nº 1. Rio de Janeiro: 7 Letras, setembro de 2000.
- \_\_\_\_\_. *Teatro de sombras: a política imperial*. São Paulo: Vértice; Editora Revista dos Tribunais / Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 1988.
- DIAS, Maria Odila Silva. *A interiorização da metrópole (1808-1853)*. In MOTA, Carlos Guilherme (org.), *1822: dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1986 (2ª ed.).
- GUERRA, François-Xavier. *Modernidad y Independencias: ensayos sobre las revoluciones hispánicas*. México: Editorial Mapfre; Fondo de Cultura Económica, 1992.
- KIRSCHNER, Tereza Cristina. José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu: itinerários de um ilustrado luso-brasileiro - São Paulo: Alameda; Belo Horizonte, MG: Puc - Minas, 2009, pp. 282.
- KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006.
- KRAAY, Hendrik. "Muralhas da independência e liberdade do Brasil a participação popular nas lutas políticas (Bahia, 1820-25)\*", in: MALERBA, Jurandir (org.), *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.



- LASLETT, Peter. Introdução. In: J. Locke. *Dois tratados sobre o governo*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- LUSTOSA, Isabel. *D. Pedro I: um héroi sem nenhum caráter* - São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- \_\_\_\_\_. *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na independência (1821-1823)*. São Paulo: Companhia das letras, 2000.
- MONTEIRO, Tobias do Rego. *História do Império: o 1º Reinado*. 2 vs. Belo Horizonte: Itatiaia / São Paulo: EDUSP, 1982 (2º ed.).
- MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo: HUCITEC, 2005.
- \_\_\_\_\_. *O período das Regências, (1831-1840)* - Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
- NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e Constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan / FAPERJ, 2003.
- POCOCK, J.G.A. *Linguagens do ideário político*. São Paulo: Edusp, 2001.
- RÉMOND, René. *Por uma história política*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.
- RIBEIRO, Ana Paula Goulart. *A imprensa da independência e do primeiro reinado: alguns apontamentos*. In: *Pauta geral*, 9. Rio de Janeiro: Calandra, 2007.
- RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará / FAPERJ, 2003.
- ROSANVALLON, Pierre. “Por uma História Conceitual do Político (nota de trabalho)”, in *Revista brasileira de História*, v. 15 - nº 30 – *Historiografia: propostas e práticas*. São Paulo: A.N.P.U.H. / Contexto, 1995.
- SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo – 1780-1831*. São Paulo: UNESP, 1999.
- VIANNA, Hélio. *Contribuição à história da imprensa brasileira*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1943.



VEREDAS DA HISTÓRIA

2º Semestre de 2010  
[www.veredasdahistoria.com](http://www.veredasdahistoria.com)

Ano III - Ed. 2 - 2010  
ISSN 1982-4238

*Veredas da História*



[www.veredasdahistoria.com](http://www.veredasdahistoria.com)